

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/01/2021 | Edição: 9 | Seção: 1 | Página: 250

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Transportes Terrestres/Departamento Nacional de Trânsito

PORTARIA Nº 31, DE 9 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAN nº 2145, de 23 de outubro de 2020, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.035553/2020-11, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, para a empresa TECNOLOGIA DE FORMAÇÃO EM TRÂNSITO S/A, CNPJ nº 30.621.266/0001-12, situada na Rua Osvaldo Aranha, nº 2176, Sala 25, CEP nº 95860-000, Taquari/RS, os seguintes cursos realizados na modalidade de ensino à distância (EAD):

- a) Curso Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores;
- b) Curso de Atualização para renovação da CNH;
- c) Curso para Condutores de Veículos de Transporte coletivo de passageiros;
- d) Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Escolar;
- e) Curso para Condutores de Veículos de Emergência;
- f) Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos; e
- g) Curso para Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível e Outras Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO MIZUNO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

